



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS *Processo Administrativo nº 094/2017*

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 31/08/2017

Horário: 09:00 horas.

Local: Departamento de Compras e Licitação – Sala de Reuniões - Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados neste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do Pregão Presencial nº 065/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição eventual, futura e parcelada de produtos de limpeza em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Administração de acordo com as condições e especificações constantes no Edital, seus anexos, regidos pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores.

O aviso do **Edital**, atendendo à legislação pertinente será publicado no sítio oficial - www.saosimao.go.gov.br, como também, no quadro de avisos (Mural) da Prefeitura Municipal, em jornal de grande circulação (Jornal O Hoje) e no Diário Oficial do Estado de Goiás.

O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 8h às 11h e das 13h às 17h, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal ou pelo sítio www.saosimao.go.gov.br. **INFORMAÇÕES:** Telefone: (064) 3553-9500.

O procedimento e o julgamento deste pregão presencial serão conduzidos pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio designados pela Comissão Permanente de Licitação de São Simão/GO através do Decreto supracitado, que conduzirá os trabalhos em sessão pública, no local, na data e no horário abaixo indicados:

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada à Praça Cívica, nº: 01, Centro, São Simão – GO, iniciando-se às 09h00min do dia 31 de agosto de 2017, e serão conduzidos, pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de São Simão/GO ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

Caso não seja possível a conclusão dos trabalhos no dia marcado, a sessão será suspensa, constando em Ata a data da reabertura e comunicado a todos os licitantes credenciados.

As empresas que tomarem conhecimento do presente ato convocatório, e se interessarem em participar da licitação, DEVERÃO FORMALIZAR A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE que poderá ser feito por meio de expediente entregue na Comissão Permanente de Licitações ou enviado através do e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br SOLICITANDO QUE TODAS AS EVENTUAIS INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E/OU ALTERAÇÕES DO EDITAL LHESE SEJAM ENVIADAS. A Prefeitura Municipal de São Simão não aceitará em nenhuma hipótese reclamações posteriores de não envio das alterações por parte de empresas que não tenham se manifestado como interessadas em participar da licitação.

I – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção das melhores propostas que visem o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual, futura e parcelada de produtos de limpeza em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

1.2 - O município de São Simão não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades descritas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. É facultado a pregoeira ou a qualquer autoridade superior:

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento obrigatório que deveria constar originariamente da proposta;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

2.2. O município de São Simão poderá revogar o presente pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

2.3. Em obediência ao que dispõe o art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal - a adjudicação e consequente emissão de Nota de Empenho para a contratação dos licitantes vencedores deste pregão fica condicionada à liberação do respectivo recurso orçamentário, respeitado o prazo de validade da proposta.

2.4. As dúvidas decorrentes da interpretação deste edital, as impugnações e os pedidos de informações adicionais que se fizerem necessários à elaboração das propostas deverão ser apresentadas a pregoeira, por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de abertura da licitação, no horário e endereço constantes do preâmbulo deste edital.

2.4.1 – No caso de impugnação do edital, a mesma para ser validada deverá conter procuração, contrato social e ser devidamente protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação.

2.4.2. As dúvidas e os pedidos de informação de que trata o subitem 2.4, não constituirão motivos para que se altere a data e o horário do pregão;

2.4.3. As dúvidas e pedidos de informação, bem como as respostas fornecidas, deverão ser divulgadas a todos os que retirarem o edital, resguardado o sigilo quanto à identificação da empresa consulente;

2.4.4. Caberá a pregoeira decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

2.4.5. Quando acolhida a petição de impugnação a este edital, será designada nova data para a realização deste pregão.

2.5. As alterações que venham a ocorrer no edital serão divulgadas pela mesma forma com que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo estabelecido, salvo se a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2.6. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do pregão e observada a legislação.

2.7. Este edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) vencedora(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As empresas licitantes assumem todos os custos com a preparação e apresentação de suas propostas, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

2.9. As licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

2.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente.

2.11. DA PARTICIPAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

2.11.1 – Somente poderão participar do presente Pregão Presencial microempresas e empresas de pequeno porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e da Instrução Normativa nº. 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO).

2.11.1.1. - Na hipótese de não haver microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do presente pregão, o Município poderá aceitar a participação de qualquer pessoa jurídica que satisfaça as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.11.2 - Por ocasião da participação na licitação, será assegurado às microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

2.11.3 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

2.11.4 – Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.11.5 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e nos seus anexos.

3.2. Não poderão participar deste pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) que tenham sofrido suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Simão, enquanto durar o impedimento;

b) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.3. Uma só pessoa não poderá representar duas ou mais empresas participantes.

3.4. Os documentos necessários para efetuar credenciamento, proposta e habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 - Haverá tolerância de até 15 (quinze) minutos após o horário de abertura da sessão.

4.2 – Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial com a devida aptidão para comercializar o objeto licitado, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

comprove os poderes do mandante para a outorga. Serão admitidos pela pregoeira erros de digitação na formulação da procuração, tais como: troca de identificação de edital, número do edital, modalidade do edital. A procuração em questão deverá estar autenticada pelo Cartório de Registro Civil, Tabelião de Notas ou pela Comissão Permanente de Licitação.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial (original acompanhado de fotocópia) que contenha foto.

4.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da pregoeira.

4.6 - Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro, certificando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei complementar 123/2006.

4.7 - Declaração que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da Lei complementar 123/2006.

4.8. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO – ANEXO IV

4.8.1. A licitante deverá apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação de forma apartada dos ENVELOPES nº 01 e nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), segundo a orientação do Anexo IV do edital.

4.8.2. Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração acima poderão fazê-la ou apresentá-la, na forma escrita e conforme modelo do Anexo IV, até o momento de abertura dos envelopes de proposta de preços.

4.9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

4.9.1 - No dia, hora e local previstos na capa deste edital, a pregoeira e equipe de apoio receberão os envelopes “n.º 1” Proposta de Preços e “n.º 2” Documentos de Habilitação, os quais deverão ser apresentados fechados de forma indevassável e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

“MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2017

DATA DE ABERTURA: 31/08/2017

HORÁRIO: 09:00 horas

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ N.º

ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

“MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2017

DATA DE ABERTURA: 31/08/2017

HORÁRIO: 09:00 horas



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CNPJ N.º

4.9.2 - Os envelopes exigidos no subitem 4.1, deverão ser entregues, no endereço citado, a pregoeira ou aos membros da Equipe de Apoio. A Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes/documentos entregues em outros setores da Prefeitura.

4.9.3 - Os documentos relativos à proposta (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Presencial, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

4.9.3.1 - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, pela pregoeira ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

4.9.3.2 - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

4.9.3.3 - A partir do momento em que a pregoeira proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.

4.9.3.5 - Recebidos os envelopes “n.º 1”, Proposta de Preços, e “n.º 2”, Documentos de Habilitação, a pregoeira procederá a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela pregoeira e pelos participantes que o desejarem.

5. CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. No ENVELOPE nº 01 - PROPOSTA deverá conter a proposta comercial, apresentada na forma do Anexo VII, com observância das seguintes exigências:

a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo inclusive o CEP, CNPJ e Inscrição Estadual, nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa, sendo suficiente uma via, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;

b) Fazer referência ao número do processo e do Pregão para Registro de Preços;

c) Conter a marca de todos os produtos ofertados, a fim de que a Administração possa aferir a sua qualidade e aceitabilidade no mercado;

d) Declaração de que todos os elementos (taxas, frete, etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta.

e) Declaração expedida pela licitante, pertinente a contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza em atendimento à Secretaria Municipal de Educação cotados, de que sua proposta de preços consta com o valor líquido.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

f) Conter Preço unitário e total do item, em moeda corrente, com até 03 (três) casas decimais, grafado em número, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transportes, instalações e quaisquer outras despesas;

g) conter indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a 31 de dezembro de 2017, a contar da data de abertura da mesma, declarando que, nesse prazo, os preços constantes na proposta ou em seu lance de menor valor são fixos e irrevogáveis. Em caso de omissão do prazo de validade, presumir-se-á até 31 de dezembro de 2017.

h) conter prazo máximo para entrega dos materiais não superior 05 (cinco) dias, conforme Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

5.2 A proposta juntamente com o credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em pen drive, o qual deverá estar etiquetado, com o nome da Proponente, tipo e nome, numeração da licitação e entregue juntamente com a proposta, caso não seja disponibilizado, não haverá necessidade do mesmo.

5.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela pregoeira da seguinte forma:

a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso;

b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido mantendo-se preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

e) Erro considerado de digitação como, por exemplo: troca de identificação de edital, número do edital, modalidade do edital.

5.5. Sob pena de desclassificação da empresa licitante, a proposta deverá estar assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador.

6. CRITÉRIOS PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

6.2. A apresentação da documentação exigida no edital estende-se às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

6.3. Se a documentação enviada for proveniente de microempresa ou de empresa de pequeno porte e apresentar alguma restrição quanto à regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.3.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com a devida aptidão para comercializar o objeto licitado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.5.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.6. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (com data de até 60 (sessenta) dias antes do certame);

b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

6.6.1 - No caso de constatação de existência de irregularidade fiscal referente à microempresa ou empresa de pequeno porte serão adotados a prerrogativa e os procedimentos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.7 – DA CERTIDÃO TRABALHISTA

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física (com data de até 60 (sessenta) dias antes do certame).

6.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a.1) a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido ou estar fornecendo satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência. O(s) documento(s) deverá(ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que permita ao órgão promotor da licitação manter contato com a(s) empresa(s) atestante(s). Podendo ser exigido em diligência da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviço ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.

6.10. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme ANEXO II.
- b) Declaração que inexistem fatos impeditivos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme ANEXO III;
- c) Declaração expressa de aceitação das condições do presente pregão e especialmente as fixadas pela lei nº. 8.666/93, conforme ANEXO V.

7. DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. É facultado a pregoeira, antes da abertura dos trabalhos, e, no horário destinado ao início do pregão, discorrer aos presentes sobre como se desenvolverá a sessão do pregão.

7.1.1. Na sessão não será permitido o uso de telefone celular e outros aparelhos de comunicação;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.1.2. A pregoeira poderá estabelecer, nesta fase, o intervalo mínimo entre os lances;

7.1.3. Caso o Credenciado necessite consultar a sua empresa, a pregoeira decidirá a respeito;

7.2. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

7.2.1. A pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, solicitará aos representantes que apresentem os documentos na forma do item 4 deste edital, passando à identificação e credenciamento de 1 (um) representante por empresa participante;

7.2.2. O representante credenciado será o único a intervir, em nome da empresa, nas fases do pregão.

7.3. ABERTURA DA SESSÃO – Após o encerramento da fase de credenciamento, a pregoeira declarará aberta a sessão do pregão, após o que não serão mais admitidos novos proponentes.

7.4. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES – A seguir, a pregoeira providenciará o recolhimento do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e do ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.5. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL – A pregoeira e equipe de apoio, de posse dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL, obedecerão às seguintes etapas:

a) abertura dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

b) análise das propostas na forma explicitada no item 5 deste edital, com desclassificação das que estejam em desacordo com o solicitado no edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

c) apresentação dos preços constante no Anexos I e dos preços ofertados pelas empresas em local visível a todos os presentes;

d) indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais, classificadas na forma dos subitens 7.6.1 ou 7.6.3;

7.5.1. Apenas as empresas que apresentaram representante devidamente credenciado participarão dos lances verbais. Quanto às demais, será considerado como preço definitivo aquele contido na Proposta escrita.

7.6. LANCES VERBAIS

7.6.1. Serão realizadas tantas rodadas de lances quantas sejam necessárias à definição do menor lance para o valor dos itens constantes do ANEXO I;

7.6.1.1. Entende-se por uma “rodada” cada oportunidade dada aos participantes, de ofertar, verbalmente, lance que seja inferior ao menor preço ofertado até aquele momento.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.6.2. Participarão dos lances verbais, por intermédio de seus representantes, as empresas que ofertarem PROPOSTA COMERCIAL de valor mais baixo e todas as empresas que ofertaram, em suas propostas escritas, preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

7.6.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no sub item 7.6.2, somente participarão da rodada de lances verbais e sucessivos a proposta de menor preço e as (02) duas melhores propostas subsequentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos, totalizando (03) três propostas.

7.6.4. As empresas que não estiverem representadas na sessão do pregão para participação dos lances verbais, mas que se enquadrem em uma das situações contidas nos subitens 7.6.2 ou 7.6.3 terão como menor e definitivo preço ofertado para o item, aquele constante em sua PROPOSTA COMERCIAL e serão contadas para efeito de totalização das três empresas de que trata o sub item 7.6.3.

7.6.5. A pregoeira definirá e apresentará as empresas que participarão da rodada de lances verbais e dará início à convocação para a oferta de lances.

7.6.6. A convocação para a oferta de lances, pela pregoeira, terá como referencial os valores ofertados pelas empresas, iniciando-se com a empresa que tenha ofertado o maior preço em sua Proposta Comercial e finalizando com a de menor preço, devendo o lance ofertado ser inferior ao de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.6.7. Caso haja empate entre as propostas originais, a pregoeira realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.6.8. Os lances verbais deverão ser sucessivos, distintos e decrescentes e, cada lance verbal da sessão deverá ser inferior ao valor da proposta escrita de menor preço, sendo vedada a oferta de valor igual ao menor preço.

7.6.9. A apresentação de lance é facultativa; entretanto, a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante daquela etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6.10. Durante as rodadas, será permitido às licitantes o uso de celulares ou outros meios de comunicação, para consulta à empresa que representa, pelo tempo disponibilizado pela pregoeira. Os veículos de comunicação deverão ser providenciados pelos licitantes.

7.6.11. Encerrada a fase de oferta de lances, a pregoeira, adotando o critério de menor preço e cumprida a exigência do item 7.5, "b", passará ao julgamento e classificação das propostas.

7.6.12. Em caso de empate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.6.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.6.12.2. Para efeito do disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45, da LC nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no §2º do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência;

d) o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

7.6.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.14. O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.15. A pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

7.6.16. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.7. HABILITAÇÃO – Ordenadas as empresas por preço, a pregoeira procederá a verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, na forma contida no item 6, deste edital.

7.7.1. Atendidas às exigências editalícias, a pregoeira declarará a licitante habilitada.

7.7.1.1. Caso a ofertante do menor preço não atenda às exigências editalícias referentes à habilitação, a pregoeira declarará a licitante inabilitada e passará à análise da documentação da proponente subsequente, observada a ordem de classificação, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

7.7.2. A pregoeira declarará a licitante vencedora, após o que consultará verbalmente os participantes quanto ao seu interesse em interpor recurso.

7.8. RECURSO – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.8.1. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito do recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira à vencedora.

7.8.3. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

7.8.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do recurso.

7.8.5. Encerrada a sessão, dar-se-á vista e rubrica, a pregoeira, à equipe de apoio e aos representantes das empresas participantes, em todas as propostas de preço, nos documentos de habilitação do vencedor e no fechamento dos envelopes de habilitação remanescentes.

7.8.6. Fechamento e assinatura da Ata da reunião pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes dos participantes.

7.8.7. Devolução dos envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das licitantes remanescentes, à exceção dos relativos às 2ª e 3ª colocadas em preço, que ficarão retidos até a entrega dos bens pela licitante vencedora.

7.8.8. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8. HOMOLOGAÇÃO

8.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito, para homologação.

8.1.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

9. RECEBIMENTO

9.1. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

9.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue na unidade requisitante, acompanhado da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

9.3. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do edital, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

10.1 CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias após sua emissão.

10.2. REVISÃO DE PREÇOS

10.2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

10.2.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

10.2.3. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço (s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha (s) detalhada (s) de custos, acompanhada (s) de documento (s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.

11. ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E FORNECIMENTO

11.1. ASSINATURA DA ATA

11.1.1. Adjudicado o registro de preços e homologado o procedimento, será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.1.2. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de São Simão.

11.2. FORNECIMENTO

11.2.1. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da Ordem de Fornecimento, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitários e totais.

11.2.2. O material deverá ser entregue após o recebimento da Autorização pelo Departamento de Compras, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

11.2.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer o material ofertado, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada “Ordem de Fornecimento”.

11.2.4. O município de São Simão não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

11.2.5. Os quantitativos totais expressos no Anexo - Especificações da aquisição de produtos de limpeza em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e de Administração para as compras até 31 de dezembro de 2017.

11.2.6. A existência do preço registrado não obriga o Município de São Simão a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.2.7. O material será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

11.2.8. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

12. RESCISÃO ENTRE AS PARTES

12.1. A inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste pregão ensejará a sua rescisão, nos termos dos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, resguardando-se à Contratante o direito de promover contratações para a aquisição do objeto da licitação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

13. PENALIDADES

13.1. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

13.2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

13.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada as seguintes penalidades, segundo a gravidade da falta:

a) multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “b”.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

b) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de São Simão, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

13.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

13.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de São Simão.

13.6. Constatada a não veracidade de qualquer das informações fornecidas pelo licitante, este poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Simão pelo prazo de 12 (doze) meses;

b) cancelamento da Ata de Registro de Preços, se já estiver assinada.

13.7. À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de São Simão pelo prazo de até 02(dois) anos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pela pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

14.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3. Poderão ser admitidos pela pregoeira, erros formais, que não prejudiquem os interesses da Administração ou o trâmite do processo.

14.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira.

14.5 - Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência do objeto e suas especificações;

Anexo II - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88

Anexo III – Declaração de Fato Impeditivo de Licitar;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração de Aceitação do Edital;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC 123/06.

Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial

Anexo VIII - Minuta do Contrato

14.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Simão - Go.

14.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

14.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal www.saosimao.go.gov.br ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura;

São Simão, Goiás aos 17 de agosto de 2017.

GRACIELLE SOUZA PEREIRA
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - É objeto do presente Edital aquisição eventual, futura e parcelada de produtos de limpeza em atendimento às Secretarias de Educação e Administração.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 – A presente aquisição de produtos de limpeza visa atender a Secretaria Municipal de Educação e de Administração, garantindo, condições de higiene àqueles que necessitam.

2.2 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº. 123 / 2006, pelo Decreto Municipal que regulamenta a matéria e outras normas aplicáveis à espécie.

3 – PRODUTOS

Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Administração.

PREÇO MÉDIO CONFORME COTAÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

Item	Un	Quant.	Especificação
1	CX	400	AGUA SANITARIA 12X1 LITRO, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% P/P A 2,5% P/P,CONTENDO 12 FRASCOS ACONDICIONADOS EMFRASCOS PLASTICOS RESISTENTES DE 1.000ML (1º QUALIDADE, CLASSIFICADASCOMO CLASSE A-CANDIDA, BRILHANTES, SUPREMA,MAX,DACLOR, BRANCA DE NEVE, OU SIMILAR)
2	CX	420	ALCOOL 70% CX 12 UNIDADES 1LT
3	CX	70	ALCOOL 92% CX C/ 12 UNIDADES
4	FR	40	ALCOOL EM GEL 500ML - PRODUTO DE REFERENCIA VIC - PHARMA , OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
5	CX	270	AMACIANTE PARA ROUPA 6x2.000 ML, acondicionados em frascos plasticos resistentesde 2.000 ml,caixa contendo 6 unidades
6	UN	40	Aromatizador em Aerossol - Formulado com exclusivas fragrâncias que eliminam os odores desagradáveis de banheiro, peixe, alho, animais domésticos, umidade, cigarro e suor de sua casa e depois perfumam, deixando um ambiente suavemente perfumado. Tipo: Desodorizador de ar aerosol Embalagem: Reciclável Inofensivo à camada de Ozônio Volume: 400 ml Unidade
7	UN	60	BACIA DE PLÁSTICO GRANDE 50 LITROS
8	UN	130	BALDE DE PLASTICO MÉDIO REFORÇADO 10 LITROS
9	UN	15	BANDEIJA EM AÇO INOX RETANGULAR 37X27
10	UN	400	BICO DE MAMADEIRA ORTODONTICO - Bicos de silicone para mamadeira, cor transparente, inodoro, indeformavel e resistente a fervura, tamanho universal, livre de bisfenol-A
11	PA	160	BOTA BCA DE BORRACHA CANO CURTO N. 35
12	CX	200	BRILHO ALUMINIO 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES
13	UN	30	CADEADO 25 MM

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

14	UN	30	CADEADO 35 MM
15	UN	30	CADEADO 50 MM
16	CX	300	CERA LIQUIDA 12X750 ML INCOLOR DE BRILHO FACIL SEM PARAFINA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE 800ML, CONTENDO 12 UNIDADES, 1º QUALIDADE (PADRÃO POLITRIZ, POLYLAR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)
17	UN	480	CERA LÍQUIDA VERMELHA DE BRILHO FÁCIL, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 800 ML.
18	UN	20	CESTO DE LIXO C/ PEDAL 20 LTS.
19	UN	150	CESTO PARA LIXO TELADO EM PLASTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 12 LTROS. 1º QUALIDADE
20	UN	70	CESTO PLÁSTICO DE 100 LTS PARA LIXO, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE 100 LTS NO MINIMO, COM ALÇA E TAMPA - 1º QUALIDADE
21	UN	60	COADOR DE PANO PARA CAFÉ TAMANHO GRANDE
22	PC	50	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL 50X1
23	UN	300	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLASTICO RESISTENTE DE 200 ML, DESENVOLVIDOS COM INGREDIENTES NATURAIS E SUAVESQUE NAO IRRITA O COURO CABELUDO OS OLHOS E A PELE, DEIXANDO OS MACIOS E HIDRATADOS FACEIS DE PENTEAR, ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLASTICO RESISTENTE DE 200ML
24	CX	90	COPO DE VIDRO DUPLO Copo confeccionado em vidro temperado; transparente e incolor; capacidade para 310 ml; copo totalmente cilíndrico com aparência de cristal, possui o diâmetro da boca de 66mm e altura de 130mm. COM 12 UNIDADES
25	CX	60	COPO DESCARTÁVEL 200 ML CAIXA COM 25 PCT EM PLÁSTICO PARA ÁGUA, CAPACIDADE 200ML. ACONDICIONADO EM PACOTE 100X1, CONTENDO 25 PCTS.
26	UN	150	CREME P/ PENTEAR 350 ML, sem enxague. desembaraçante infantil sem enxague testado dermatologicamente, com Bico Dosador acondicionado em frascos com no minimo 350ml.
27	UN	90	CREME PARA ASSADURA 80 GR COM OLEO DE AMENDOAS, ACONDICIONADA EM BISNAGA DE 80GR
28	CX	420	DESINFETANTE 2LTS 6UN Desinfetante líquido com poder antimicrobismo e antibactericida e prolongada retenção da essência; ideal para desinfetar e perfumar banheiros e todos locais onde seja necessária a desinfecção, fragrância lavanda. Acondicionado em frasco plástico resistente de 2 lts. e embalado em caixa de papelão contendo 6 unidades, sendo 6x2. 1 qualidade
29	CX	620	DETERGENTE 500 ML CX C/ 24 UNID. Detergente líquido neutro, tipo gel, acondicionado em frasco plástico resistente de 500ml, com alto poder de concentração e rendimento, eficácia na remoção de gorduras. Produto biodegradável, contendo 24 frascos. Produto de referência Limpol e Ypê, ou similar ou de melhor qualidade.
30	GL	90	DETERGENTE ÁCIDO LIMPA PEDRAS 50 LTS, PRODUTO CONCENTRADO, COM RENDIMENTO NA PROPORÇÃO DE 1 LITRO DO PRODUTO PARA 9 LITROS DE ÁGUA, ACONDICIONADO EM GALÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 50 LTS. 1 QUALIDADE
31	GL	150	DETERGENTE CLORADO TIPO GEL COM ALTO PODER DE CONCENTRAÇÃO, ESPUMANTE, COM RENDIMENTO NA PROPORÇÃO DE 1 LITRO DO PRODUTO PARA 40 LITROS DE ÁGUA EM LIMPEZA PESADA E 1 LITRO DO PRODUTO PARA 60 LITROS DE ÁGUA PARA LIMPEZA SUAVE. COM GRANDE PODER DE REMOÇÃO DE SUJIDADES DE DIFERENTES ORIGENS E AÇÃO ANTIBACTERICIDA. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 5 LTS. 1 QUALIDADE
32	UN	150	Escova para lavar mamadeiras e bicos, altura: 34,20 Centímetros, Largura: 9,20 Centímetros, Profundidade: 7,50 Centímetros.
33	UN	110	Escova para lavar roupas com base de plástico e cerdas de polipropileno 13 cm x 6 cm x 1,5 cm. 1 qualidade
34	UN	120	ESCOVA SANITARIA Escova sanitária com cabo de Polipropileno e Cerdas de Sintético nas dimensões: 34,5 x 12cm, 1 qualidade
35	UN	50	ESPANADOR DE PENA : COM PENA DE AVESTRUZ LIMPA POEIRA. Ideal para tirar o pó dos móveis da casa, é muito útil na limpeza de Televisores, Computadores e outros eletrônicos.
36	UN	400	Esponja banho em espuma de poliuretano expandido e poliéster. TAMANHO: 127x103x30mm. 1 qualidade

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

37	FD	40	ESPONJA DE LÃ DE AÇO FARDO 14 x 8 ESPONJ, ACONDICIONADA EM FARDO COM 14 SACOS C/08 ESPONJAS CADA.
38	CX	62	ESPONJA DULPA FACE CAIXA COM 60 PACOTES DE 4 UNIDADES
39	PC	90	ESPONJA FIBRA DE LIMPEZA ULTRA PESADA PCT COM 10 UNID ultra pesada, Material:Políester e minerais, 100 x 260mm, contendo 10 unid. 1 qualidade
40	PC	380	FLANELA MÉDIA LIMPEZA PCT CONT. 12 UNID, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MEDINDO 40 CM X 60 CM. ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 12 UNIDADES - 1 QUALIDADE.
41	FD	10	FÓSFORO, CONTENDO 20 X 10 X 40 PALITOS (200 CAIXAS)
42	PC	5400	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. G, PCT 28 UNID.EM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLYESTER, COM FORMATO ANATÔMICO EM T, FITA ADESIVA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, CAMADA EXTRA-SECA, GEL SUPERABSORVENTE. TAMANHO G, CONDICIONADAS EM PACOTE DE PLÁSTICO CONTENDO 28 FRALDAS.
43	PC	5400	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. M, PCT 32 UNID EM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLYESTER, COM FORMATO ANATÔMICO EM T, FITA ADESIVA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, CAMADA EXTRA-SECA, GEL SUPERABSORVENTE. TAMANHO M, ACONDICIONADAS EM PACOTE DE PLÁSTICO CONTENDO 32 UNIDADES.
44	PC	5400	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. XG, PCT 24 UNID EM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLYESTER, COM FORMATO ANATÔMICO EM T, FITA ADESIVA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, CAMADA EXTRA-SECA, GEL SUPERABSORVENTE. TAMANHO XG, CONDICIONADAS EM PACOTE DE PLÁSTICO CONTENDO 24 UNIDADES.
45	UN	30	GARRAFA TERMICA 1,8 LTS Garrafa térmica - com corpo externo em aço inox; ampolacom capacidade para 1800ml; com fechamento em pressão; alça móvel em poliproleno.
46	PC	100	GUARDANAPO DE PAPEL 30X33 CM, COM 50 SEVILLETAS, PCT - 1º QUALIDADE
47	CX	120	Haste flexível c/ ponta de algodão acondicionadas em embalagens com 75 unds. 1qualidade
48	UN	50	INSETICIDA SPRAY SEM CHEIRO 500 ML. Insetisida spray acondicionado em lata Metálica Aerosol de 500 ml sem cheiro.
49	UN	70	ISQUEIRO A GÁS GRANDE 1 QUALIDADE
50	UN	25	JARRA DE VIDRO 1,5 LTS Jarra confeccionada em vidro temperado; transparente e incolor; capacidade para 1,5 litros; copo totalmente cilíndrico com aparência de cristal, possui o diâmetro da boca de 66mm e altura de 130mm.
51	CX	160	LIMPEZA PESADA ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 ML, COM A FUNÇÃO DE ELIMINAR GORDURAS E AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS DE PISOS, COZINHAS, BANHEIROS E AZULEJOS. CONTENDO 24 UNIDADES.
52	UN	100	LUSTRA MOVEIS 200 ML
53	PA	520	LUVA DE LÁTEX GRANDE - LUVA DE LÁTEX NATURAL, PARA LIMPEZA, CANO MÉDIO, TAMANHO GRANDE, indicada para trabalhos leves, protegendo o trabalhador em operações tais como: Higiene e Limpeza, Construção Civil, Saneamento, Prestadoras de Serviços e outras. Luva de segurança confeccionada em borracha natural (Látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho
54	PA	520	LUVA DE LÁTEX NATURAL, PARA LIMPEZA, CANO MÉDIO, TAMANHO MÉDIO, indicada para trabalhos leves, protegendo o trabalhador em operações tais como: Higiene e Limpeza, Construção Civil, Saneamento, Prestadoras de Serviços e outras. Luva de segurança confeccionada em borracha natural (Látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho
55	PA	520	LUVA DE LÁTEX NATURAL, PARA LIMPEZA, CANO MÉDIO, TAMANHO PEQUENO, indicada para trabalhos leves, protegendo o trabalhador em operações tais como: Higiene e Limpeza, Construção Civil, Saneamento, Prestadoras de Serviços e outras. Luva de segurança confeccionada em borracha natural (Látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho
56	PA	400	LUVA P/ GARI EMBORRACHADA

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

57	PA	400	LUVA VAQUETA
58	UN	300	MAMADEIRA 250 ML Mamadeira com bico de silicone, leve e resistente a esterilização com base removível para melhor limpeza. Tampa com exclusivo sistema salva-gotas que evite vazamentos. Bico fisiológico em silicone fluxo normal com válvula de ar anti-cólica e antissoluções, com capacidade para 250 ml de líquido.
59	M	100	MANGUEIRA DE JARDIM METRO
60	CX	20	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO CX C/ 50UNID
61	CX	580	MULTIUSO 500 ML CX 24 FR, com a função de: limpar, desinfetar e eliminar germes e bactérias, acondicionado em frasco plástico resistente de 500ml, caixa contendo 24 frascos. 1 qualidade.
62	UN	90	PA LIXO Pá para coleta de lixo, tamanho grande com cabo.
63	UN	660	PANO ALVEJADO TIPO SACO PARA LIMPEZA 100% TAMANHO MINIMO 80X60 CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO 25 UN POR PACOTE.
64	UN	800	PANO DE CHÃO TAMANHO 80 x 90 CM DE MICROFIBRA TIPO ENXUGÃO NO TAMANHO 80X90CM1 QUALIDADE
65	RL	70	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM 7,5 MTS
66	FD	550	PAPEL HIGIÊNICO C/ 64 UNID - cada rolo com 60 metros, folha dupla, excelente alvura, maciez e alta absorção. prático, não esfarela, não rasga com facilidade, tecnologia exclusiva de almofada de maciez. Papel neutro gofrado 100% celulose virgem
67	FD	120	PAPEL TOALHA COPA AERADO, BRANCO, FARDO COM 12 X 2 ROLOS, 20 X 22CM DE 1ª QUALIDADE
68	UN	200	PILHA ALCALINA PALITO AAA
69	UN	200	PILHAS EUCALINAS AAA
70	PC	250	Prato plástico descartável tamanho médio 21cm, 10x1.
71	UN	150	PROTETOR AURICULAR DESCARTÁVEL
72	UN	360	RODO 60 CM - COM CABO DE MADEIRA
73	UN	120	RODO PLÁSTICO DE 40 CM COM CABO ROSQUEÁVEL EM PLÁSTICO. 1 QUALIDADE.
74	UN	120	RODO PLÁSTICO DE 60 CM COM CABO ROSQUEÁVEL EM PLÁSTICO. 1 QUALIDADE.
75	PC	700	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, BARRA COM 200 GRS.(PACOTE COM 5 BARRAS DE 200 GRAMAS), 1 QUALIDADE.
76	UN	2700	SABÃO EM PÓ CX DE 1KG - PRODUTO DE REFERÊNCIA: OMO, OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
77	UN	200	Sabonete em barra de 90g embalado em papel. Produto de referência: Lux ou produto similar ou de melhor qualidade.
78	PC	300	SABONETE EM BARRAS PCT 12 UN INFANTIL COM AÇÃO ANTI ALERGICA E ANTI BACTERICIDA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 50 90GR REEMBALADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES 1ª QUALIDADE
79	GL	160	SABONETE LIQUIDO, BRANCO PEROLADO, ANTI-SÉPTICO AROMA ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS NO MÍNIMO, 1 QUALIDADE.
80	PC	1400	SACO DE LIXO 100 LITROS REFORÇADO, PCT. C/ 100 UNIDS.Saco plástico, para lixo, em polietileno, com parede de 0,8 micras de espessura, na cor preta, capacidade de 100 lts. 1 qualidade.
81	FD	750	SACO DE LIXO 20 LTS., PCT. C/ 100 UNIDS. Saco plástico, para lixo, em polietileno, com parede de 0,8 micras de espessura, na cor preta, capacidade de 20 lts.,pacote com 100 unidades, 1 qualidade.
82	PC	200	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 L. 100X1 - Saco plástico, para lixo, em polietileno, com parede de 10 micras de espessura, na cor branca, capacidade de 100 lts.,pacote com 100 unidades, 1 qualidade.
83	UN	750	SACO LIXO 60 LTS PCT 100 UN - SACO DE LIXO 60 LITROS REFORÇADO, PCT. C/ 100 UNIDS.Saco plástico, para lixo, em polietileno, com parede de 0,8 micras de espessura, na cor preta, capacidade de 60 lts. 1 qualidade.
84	CX	140	SAPONÁCEO CREMOSO CX 12 x 300 GRAMAS (SAPÓLIO) QUE CONTENHA AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSÊNCIA DELIMÃO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 300 GRE EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 FRASCOS. 1 QUALIDADE

85	CX	90	SAPONÁCEO EM PÓ QUE CONTENHA AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSÊNCIA DE LIMÃO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 300 GR E EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃOCONTENDO 12 FRASCOS. PRODUTO DE REFERENCIA: SAPÓLIO RADIUM, OU PRODUTO SIMILAROU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE. 1 QUALIDADE
86	UN	350	SHAMPOO INFANTIL 350 ML - Shampoo Infantil vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no minimo 350 ml. Especificações constarno rotulo da embalagem.
87	UN	90	SHAMPOO MATA PIOLHO 100 ML Shampoo para todos os tipos de cabelo acondicionado em frasco de plástico resistente de 2 Lts
88	PÇ	350	TOALHA DE BANHO - Toalha de Banho composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 70cm x 140cm em cor branca.
89	PÇ	100	TOALHA DE ROSTO - Toalha de Rosto, composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 50cm x 80cm em cor branca.
90	UN	800	VASSOURA DE COQUEIRO - COM CABO DE MADEIRA
91	UN	450	Vassoura de pêlo 60 cm em madeira com cabo rosqueável em madeira
92	UN	220	VASSOURA DE PIAÇAVA
93	UN	60	VASSOURÃO PARA VARRER RUAS
94	UN	110	XICARA C/ PIRES PARA CAFÉ - EM VIDRO TEMPERADO RESISTENTE AO CALOR E QUEDAS
95	UN	110	XICARA C/ PIRES PARA CHA - EM VIDRO TEMPERADO RESISTENTE AO CALOR E QUEDAS

3.1 OBSERVAÇÕES:

Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

4 - Do recebimento dos produtos:

Correrão por conta da contratada todas as despesas com entrega, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

5 - PROPOSTAS:

5.1 - As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do material, obedecendo às configurações contidas no item da RC, incluindo marca, modelo e demais descrições que permitem sua perfeita identificação.

6 - PRAZO DE ENTREGA:

6.1 – A entrega do produto deverá ocorrer em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e de Administração, em até 05 dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, e correrão por conta da contratada todas as despesas com entrega, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

6.2 - Contados a partir da data de entrega, dos produtos:

6.3 - Os produtos deverão ter, OBRIGATORIAMENTE, suas especificações descritas na nota fiscal, no idioma corrente do país (Língua Portuguesa), sob pena de devolução dos produtos, tais como:

a) Descrição completa e detalhada;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

b) Prazo de validade do produto (fabricante);

6.4 - Todos os produtos serão passíveis de troca, caso não atendam as especificidades do presente Termo de Referência;

6.5 - Os produtos serão recebidos por servidor designado para tal fim, da seguinte forma:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;

b) Definitivamente: no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório e após a verificação da qualidade, quantidade e sua aceitação, mediante atesto da Nota Fiscal;

6.6 - O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do material fornecido.

6.7 - A licitante vencedora obriga-se a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação efetuada pelo fiscal, o objeto entregue e aceito, quando comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo serão aplicadas às penalidades cabíveis.

6.8 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Simão/GO, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

6.9 - Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se á a multa nos seguintes termos:

6.10 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e dos termos aditivos se for o caso. A multa será descontada de qualquer fatura ou crédito que a CONTRATADA tiver com a CONTRATANTE, conforme o caso e correção diária conforme abaixo:

a) Pelo atraso injustificado durante a execução do contrato, serão aplicados os juros mora de 0,33% por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor total da parcela a ser entregue, no limite máximo de 10% (dez por cento);

b) O desconto das multas e juros de mora previstos no item 4.11.1, quando aplicados, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados judicialmente.

7 - DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - O produto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Rua 20 C/ AV. Brasil.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade e/ou garantia;

8.1.2 - Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), o produto com avarias ou defeitos;

8.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sem a devida anuência da Administração, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.8 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretária Gestora da Ata de Registro de Preços ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

WILSON PIMENTA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ARTIGO 7º DA CF

Local, ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Pregão: ____/2017.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo). Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1). Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2). Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Local, ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Pregão: ____/2017.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a). Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b). Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c). Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada
_____ (Endereço Completo) declara, sob as penas da
lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e
cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a
indicação do objeto e do preço oferecidos.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e
carimbada com o número do CNPJ.**



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N. ____/____

PROCESSO N. ____/____

DECLARAÇÃO

Empresa..... inscrito no CNPJ N....., DECLARA, sob as penas da lei, a aceitação das condições do presente edital e especialmente as fixadas pela Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal
(Com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

_____ (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____,
com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu
representante legal, para fins de participação no Pregão Presencial nº ____/2017, DECLARA
expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º
da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que
não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(Assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL nº. ____/2017

OBJETO: Aquisição eventual, futura e parcelada de produtos de limpeza em atendimento às Secretarias de Educação e Administração.

Proponente: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____
 CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Item	Un	Quant.	Especificação	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	CX	400	AGUA SANITARIA 12X1 LITRO, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% P/P A 2,5% P/P,CONTENDO 12 FRASCOS ACONDICIONADOS EMFRASCOS PLASTICOS RESISTENTES DE 1.000ML (1º QUALIDADE, CLASSIFICADASCOMO CLASSE A-CANDIDA, BRILHANTES, SUPREMA,MAX,DACLOR, BRANCA DE NEVE, OU SIMILAR)			
2	CX	420	ALCOOL 70% CX 12 UNIDADES 1LT			
3	CX	70	ALCOOL 92% CX C/ 12 UNIDADES			
4	FR	40	ALCOOL EM GEL 500ML - PRODUTO DE REFERENCIA VIC - PHARMA , OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
5	CX	270	AMACIANTE PARA ROUPA 6x2.000 ML, acondicionados em frascos plasticos resistentesde 2.000 ml,caixa contendo 6 unidades			
6	UN	40	Aromatizador em Aerossol - Formulado com exclusivas fragrâncias que eliminam os odores desagradáveis de banheiro, peixe, alho, animais domésticos, umidade, cigarro e suor de sua casa e depois perfumam, deixando um ambiente suavemente perfumado. Tipo: Desodorizador de ar aerosol Embalagem: Reciclável Inofensivo à camada de Ozônio Volume: 400 ml Unidade			
7	UN	60	BACIA DE PLÁSTICO GRANDE 50 LITROS			
8	UN	130	BALDE DE PLASTICO MÉDIO REFORÇADO 10 LITROS			
9	UN	15	BANDEIJA EM AÇO INOX RETANGULAR 37X27			
10	UN	400	BICO DE MAMADEIRA ORTODONTICO - Bicos de silicone para mamadeira, cor transparente, inodoro, indeformavel e resistente a fervura, tamanho universal, livre de bisfenol-A			
11	PA	160	BOTA BCA DE BORRACHA CANO CURTO N. 35			
12	CX	200	BRILHO ALUMINIO 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES			
13	UN	30	CADEADO 25 MM			
14	UN	30	CADEADO 35 MM			
15	UN	30	CADEADO 50 MM			
16	CX	300	CERA LIQUIDA 12X750 ML INCOLOR DE BRILHO FACIL SEM PARAFINA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE 800ML, CONTENDO 12 UNIDADES,1º QUALIDADE(PADRÃO POLITRIZ, POLYLAR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)			
17	UN	480	CERA LÍQUIDA VERMELHA DE BRILHO FÁCIL, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 800 ML.			
18	UN	20	CESTO DE LIXO C/ PEDAL 20 LTS.			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

19	UN	150	CESTO PARA LIXO TELADO EM PLASTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 12 LTROS. 1° QUALIDADE			
20	UN	70	CESTO PLÁSTICO DE 100 LTS PARA LIXO, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE 100 LTS NO MINIMO, COM ALÇA E TAMPA - 1° QUALIDADE			
21	UN	60	COADOR DE PANO PARA CAFÉ TAMANHO GRANDE			
22	PC	50	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL 50X1			
23	UN	300	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLASTICO RESISTENTE DE 200 ML, DESENVOLVIDOS COM INGREDIENTES NATURAIS E SUAVESQUE NAO IRRITA O COURO CABELUDO OS OLHOS E A PELE, DEIXANDO OS MACIOS E HIDRATADOSFACEIS DE PENTEAR, ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLASTICO RESISTENTE DE 200ML			
24	CX	90	COPO DE VIDRO DUPLO Copo confeccionado em vidro temperado; transparente e incolor; capacidade para 310 ml; copo totalmente cilíndrico com aparência de cristal, possui o diâmetro da boca de 66mm e altura de 130mm.COM 12 UNIDADES			
25	CX	60	COPO DESCARTÁVEL 200 ML CAIXA COM 25 PCT EM PLÁSTICO PARA ÁGUA, CAPACIDADE 200ML. ACONDICIONADO EM PACOTE 100X1, CONTENDO 25 PCTS.			
26	UN	150	CREME P/ PENTEAR 350 ML, sem enxague. desembaraçante infantil sem enxague testado dermatologicamente, com Bico Dosador acondicionado em frascos com no minimo 350ml.			
27	UN	90	CREME PARA ASSADURA 80 GR COM OLEO DE AMENDOAS, ACONDICIONADA EM BISNAGA DE 80GR			
28	CX	420	DESINFETANTE 2LTS 6UN Desinfetante líquido com poder antimicrobismo e antibactericida e prolongada retenção da essência; ideal para desinfetar e perfumar banheiros e todos locais onde seja necessária a desinfecção, fragância lavanda. Acondicionado em frasco plástico resistente de 2 lts. e embalado em caixa de papelãocontendo 6 unidades, sendo 6x2. 1 qualidade			
29	CX	620	DETERGENTE 500 ML CX C/ 24 UNID.Detergente líquido neutro, tipo gel, acondicionado em frasco plástico resistente de 500ml, com alto poder de concentração e rendabilidade, eficácia na remoção de gorduras. Produto biodegradável, contendo 24 frascos. Produto de referência Limpol e Ypê, ou similar ou de melhor qualidade.			
30	GL	90	DETERGENTE ÁCIDO LIMPA PEDRAS 50 LTS , PRODUTO CONCENTRADO, COM RENDIMENTO NA PROPORÇÃO DE 1 LITRO DO PRODUTO PARA 9 LITROS DE ÁGUA, ACONDICIONADO EM GALÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 50 LTS. 1 QUALIDADE			
31	GL	150	DETERGENTE CLORADO TIPO GEL COM ALTO PODER DE CONCENTRAÇÃO, ESPUMANTE, COM RENDIMENTO NA PROPORÇÃO DE 1 LITRO DO PRODUTO PARA 40 LITROS DE ÁGUA EM LIMPEZA PESADA E 1 LITRO DO PRODUTO PARA 60 LITROS DE ÁGUA PARA LIMPEZA SUAVE. COM GRANDEPODER DE REMOÇÃO DE SUJIDADES DE DIFERENTES ORIGENS E AÇÃO ANTIBACTERICIDA. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 5 LTS. 1 QUALIDADE			
32	UN	150	Escova para lavar mamadeiras e bicos, altura: 34,20 Centímetros, Largura: 9,20Centímetros, Profundidade: 7,50 Centímetros.			
33	UN	110	Escova para lavar roupas com base de plastico e cerdas de polipropileno 13 cm x 6 cm x 1,5 cm. 1 qualidade			
34	UN	120	ESCOVA SANITARIA Escova sanitária com cabo de Polipropileno e Cerdas de Sintético nas dimensões: 34,5 x 12cm, 1 qualidade			
35	UN	50	ESPANADOR DE PENA : COM PENA DE AVESTRUZ LIMPA POEIRA. Ideal para tirar o pó dos móveis da casa, é muito útil na limpeza de Televisores, Computadores e outros eletrônicos.			

36	UN	400	Esponja banho em espuma de poliuretano expandido e poliester.TAMANHO: 127x103x30mm. 1 qualidade			
37	FD	40	ESPONJA DE LÃ DE AÇO FARDO 14 x 8 ESPONJ, ACONDICIONADA EM FARDO COM 14 SACOS C/08 ESPONJAS CADA.			
38	CX	62	ESPONJA DULPA FACE CAIXA COM 60 PACOTES DE 4 UNIDADES			
39	PC	90	ESPONJA FIBRA DE LIMPEZA ULTRA PESADA PCT COM 10 UNID ultra pesada, Material:Poliester e minerais, 100 x 260mm, contendo 10 unid. 1 qualidade			
40	PC	380	FLANELA MÉDIA LIMPEZA PCT CONT. 12 UNID, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MEDINDO 40 CM X 60 CM. ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO CONTENDO 12 UNIDADES - 1 QUALIDADE.			
41	FD	10	FÓSFORO, CONTENDO 20 X 10 X 40 PALITOS (200 CAIXAS)			
42	PC	5400	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. G, PCT 28 UNID.EM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRASBICOMPONENTES E FIBRAS POLYESTER, COM FORMATO ANATÔMICO EM T, FITA ADESIVA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, CAMADA EXTRA-SECA, GEL SUPERABSORVENTE. TAMANHO G, CONDICIONADASEM PACOTE DE PLÁSTICO CONTENDO 28 FRALDAS.			
43	PC	5400	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. M, PCT 32 UNID EM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLYESTER, COM FORMATO ANATÔMICO EM T, FITA ADESIVA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, CAMADA EXTRA-SECA, GEL SUPERABSORVENTE. TAMANHO M, ACONDICIONADAS EM PACOTE DE PLÁSTICO CONTENDO 32 UNIDADES.			
44	PC	5400	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. XG, PCT 24 UNID EM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLYESTER, COM FORMATO ANATÔMICO EM T, FITA ADESIVA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, CAMADA EXTRA-SECA, GEL SUPERABSORVENTE. TAMANHO XG, CONDICIONADAS EM PACOTE DE PLÁSTICO CONTENDO 24 UNIDADES.			
45	UN	30	GARRAFA TERMICA 1,8 LTS Garrafa térmica - com corpo externo em aço inox; ampolacom capacidade para 1800ml; com fechamento em pressão; alça móvel em poliproleno.			
46	PC	100	GUARDANAPO DE PAPEL 30X33 CM, COM 50 SEVILLETAS, PCT - 1º QUALIDADE			
47	CX	120	Haste flexivel c/ ponta de algodão acondicionadas em embalagens com 75 unds. 1qualidade			
48	UN	50	INSETICIDA SPRAY SEM CHEIRO 500 ML. Insetisida spray acondicionado em lata Metálica Aerosol de 500 ml sem cheiro.			
49	UN	70	ISQUEIRO A GÁS GRANDE 1 QUALIDADE			
50	UN	25	JARRA DE VIDRO 1,5 LTS Jarra confeccionada em vidro temperado; transparente e incolor; capacidade para 1,5 litros; copo totalmente cilíndrico com aparência de cristal, possui o diâmetro da boca de 66mm e altura de 130mm.			
51	CX	160	LIMPEZA PESADA ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 ML, COM A FUNÇÃO DE ELIMINAR GORDURAS E AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS DE PISOS, COZINHAS, BANHEIROS E AZULEJOS. CONTENDO 24 UNIDADES.			

52	UN	100	LUSTRA MOVEIS 200 ML			
53	PA	520	LUVA DE LÁTEX GRANDE - LUVA DE LÁTEX NATURAL, PARA LIMPEZA, CANO MÉDIO, TAMANHO GRANDE, indicada para trabalhos leves, protegendo o trabalhador em operações tais como: Higiene e Limpeza, Construção Civil, Saneamento, Prestadoras de Serviços e outras. Luva de segurança confeccionada em borracha natural (Látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho			
54	PA	520	LUVA DE LÁTEX NATURAL, PARA LIMPEZA, CANO MÉDIO, TAMANHO MÉDIO, indicada para trabalhos leves, protegendo o trabalhador em operações tais como: Higiene e Limpeza, Construção Civil, Saneamento, Prestadoras de Serviços e outras. Luva de segurança confeccionada em borracha natural (Látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho			
55	PA	520	LUVA DE LÁTEX NATURAL, PARA LIMPEZA, CANO MÉDIO, TAMANHO PEQUENO, indicada para trabalhos leves, protegendo o trabalhador em operações tais como: Higiene e Limpeza, Construção Civil, Saneamento, Prestadoras de Serviços e outras. Luva de segurança confeccionada em borracha natural (Látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho			
56	PA	400	LUVA P/ GARI EMBORRACHADA			
57	PA	400	LUVA VAQUETA			
58	UN	300	MAMADEIRA 250 ML Mamadeira com bico de silicone, leve e resistente a esterilização com base removível para melhor limpeza. Tampa com exclusivo sistema salva-gotas que evite vazamentos. Bico fisiológico em silicone fluxo normal com válvula de ar anti-cólica e antissoluções, com capacidade para 250 ml de líquido.			
59	M	100	MANGUEIRA DE JARDIM METRO			
60	CX	20	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO CX C/ 50UNID			
61	CX	580	MULTIUSO 500 ML CX 24 FR, com a função de: limpar, desinfetar e eliminar germes e bactérias, acondicionado em frasco plástico resistente de 500ml, caixa contendo 24 frascos. 1 qualidade.			
62	UN	90	PA LIXO Pá para coleta de lixo, tamanho grande com cabo.			
63	UN	660	PANO ALVEJADO TIPO SACO PARA LIMPESA 100% TAMANHO MINIMO 80X60 CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO 25 UN POR PACOTE.			
64	UN	800	PANO DE CHÃO TAMANHO 80 x 90 CM DE MICROFIBRA TIPO ENXUGÃO NO TAMANHO 80X90CM 1 QUALIDADE			
65	RL	70	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM 7,5 MTS			
66	FD	550	PAPEL HIGIÊNICO C/ 64 UNID - cada rolo com 60 metros, folha dupla, excelente alvura, maciez e alta absorção. prático, não esfarela, não rasga com facilidade, tecnologia exclusiva de almofada de maciez. Papel neutro gofrado 100% celulose virgem			
67	FD	120	PAPEL TOALHA COPA AERADO, BRANCO, FARDO COM 12 X 2 ROLOS, 20 X 22CM DE 1ª QUALIDADE			
68	UN	200	PILHA ALCALINA PALITO AAA			
69	UN	200	PILHAS EUCALINAS AAA			
70	PC	250	Prato plástico descartável tamanho médio 21cm, 10x1.			
71	UN	150	PROTETOR AURICULAR DESCARTÁVEL			
72	UN	360	RODO 60 CM - COM CABO DE MADEIRA			
73	UN	120	RODO PLÁSTICO DE 40 CM COM CABO ROSQUEÁVEL EM PLÁSTICO. 1 QUALIDADE.			
74	UN	120	RODO PLÁSTICO DE 60 CM COM CABO ROSQUEÁVEL EM PLÁSTICO. 1 QUALIDADE.			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

75	PC	700	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, BARRA COM 200 GRS.(PACOTE COM 5 BARRAS DE 200 GRAMAS), 1 QUALIDADE.			
76	UN	2700	SABÃO EM PÓ CX DE 1KG - PRODUTO DE REFERÊNCIA: OMO, OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
77	UN	200	Sabonete em barra de 90g embalado em papel. Produto de referência: Lux ou produto similar ou de melhor qualidade.			
78	PC	300	SABONETE EM BARRAS PCT 12 UN INFANTIL COM AÇÃO ANTI ALERGICA E ANTI BACTERICIDA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 50 90GR REEMBALADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES 1° QUALIDADE			
79	GL	160	SABONETE LIQUIDO, BRANCO PEROLADO, ANTI-SÉPTICO AROMA ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS NO MÍNIMO, 1 QUALIDADE.			
80	PC	1400	SACO DE LIXO 100 LITROS REFORÇADO, PCT. C/ 100 UNIDS.Saco plástico, para lixo, em polietileno, com parede de 0,8 micras de espessura, na cor preta, capacidade de 100 lts. 1 qualidade.			
81	FD	750	SACO DE LIXO 20 LTS., PCT. C/ 100 UNIDS. Saco plástico, para lixo, em polietileno, com parede de 0,8 micras de espessura, na cor preta, capacidade de 20 lts.,pacote com 100 unidades, 1 qualidade.			
82	PC	200	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 L. 100X1 - Saco plástico, para lixo, em polietileno, com parede de 10 micras de espessura, na cor branca, capacidade de 100 lts.,pacote com 100 unidades, 1 qualidade.			
83	UN	750	SACO LIXO 60 LTS PCT 100 UN - SACO DE LIXO 60 LITROS REFORÇADO, PCT. C/ 100 UNIDS.Saco plástico, para lixo, em polietileno, com parede de 0,8 micras de espessura, na cor preta, capacidade de 60 lts. 1 qualidade.			
84	CX	140	SAPONÁCEO CREMOSO CX 12 x 300 GRAMAS (SAPÓLIO) QUE CONTENHA AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSÊNCIA DELIMÃO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 300 GRE EMBALADO EM CAIXADE PAPELÃO CONTENDO 12 FRASCOS. 1 QUALIDADE			
85	CX	90	SAPONÁCEO EM PÓ QUE CONTENHA AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSÊNCIA DE LIMÃO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 300 GR E EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃOCONTENDO 12 FRASCOS. PRODUTO DE REFERENCIA: SAPÓLIO RADIUM, OU PRODUTO SIMILAROU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE. 1 QUALIDADE			
86	UN	350	SHAMPOO INFANTIL 350 ML - Shampoo Infantil vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no minimo 350 ml. Especificações constarno rotulo da embalagem.			
87	UN	90	SHAMPOO MATA PIOLHO 100 ML Shampoo para todos os tipos de cabelo acondicionado em frasco de plástico resistente de 2 Lts			
88	PÇ	350	TOALHA DE BANHO - Tolha de Banho composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 70cm x 140cm em cor branca.			
89	PÇ	100	TOALHA DE ROSTO - Toalha de Rosto, composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 50cm x 80cm em cor branca.			
90	UN	800	VASSOURA DE COQUEIRO - COM CABO DE MADEIRA			
91	UN	450	Vassoura de pêlo 60 cm em madeira com cabo rosqueável em madeira			
92	UN	220	VASSOURA DE PIAÇAVA			
93	UN	60	VASSOURÃO PARA VARRER RUAS			
94	UN	110	XICARA C/ PIRES PARA CAFÉ - EM VIDRO TEMPERADO RESISTENTE AO CALOR E QUEDAS			
95	UN	110	XICARA C/ PIRES PARA CHA - EM VIDRO TEMPERADO			



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

		RESISTENTE AO CALOR E QUEDAS			
VALOR TOTAL OFERTADO					

Total Geral (R\$): _____ (.....)

Prazo de Entrega: De acordo com o Edital.

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, sediado à Praça Cívica nº 1 - Centro, inscrito no CNPJ (MF) nº 02.056.778/0001-48, representado por seu titular, o Prefeito Municipal, Sr. **WILBER FLORIANO FERREIRA**, brasileiro, casado, *****, portador da CI-RG nº. ***** e do CPF-MF nº. *****, residente e domiciliado à *****, na cidade de São Simão/GO, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato objetivando **REGISTRO DE PREÇO** objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual, futura e parcelada de produtos de limpeza em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e de Administração, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital, seus anexos, regidos pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; do Decreto n.º 8.538, de 06.10.2015; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, conforme Edital do Pregão nº ___/2017 e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo nº _____, sujeitando-se CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível Aquisição eventual, futura e parcelada de produtos de limpeza em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e de Administração, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº ___/2017, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial nº ___/2017.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços o município de São Simão, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da administração direta e indireta de outros municípios do Estado de Goiás.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$. _____, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº ____/2017, reproduzidos na planilha em anexo.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço.

4.4.1 - Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 10 do Edital do Pregão Presencial nº ____/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº ____/2017.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local indicado no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº ____/2017, sem quaisquer ônus adicionais para o contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/2017 e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de São Simão e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega.

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de São Simão, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o município de São Simão de fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o município de São Simão enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;

9.2 – Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;

9.3 – Serão liberados os pagamentos dos contratados que já tiverem apresentado as certidões negativas supra transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº ____/2017 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

Fica eleito o foro da cidade de São Simão como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

SÃO SIMÃO, _____ de _____ de 2017.

WILBER FLORIANO FERREIRA
- Prefeito Municipal -
- Contratante -

- Contratada -

TESTEMUNHAS

NOME: _____ **NOME:** _____

CPF: _____ **CPF:** _____